

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Parecer de Relator Especial 1/2025

Protocolo 39877 Envio em 23/01/2025 14:30:32

Ao Projeto de Lei nº **001/2025**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Autoriza a desafetação de área pública municipal, no Jardim das Oliveiras, para fins de implantação de empreendimento do Programa Minha Casa, Minha Vida - FNHIS Sub 50, com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS.

RELATÓRIO

Nomeada pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 001/2025, relato a seguir, como Relator Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

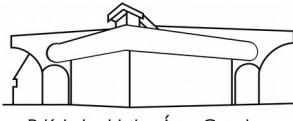
Este Projeto visa conceder autorização ao Poder Executivo para desafetação de área pública municipal, localizada no Jardim das Oliveiras, para fins de readequação de uso do imóvel, para fins de implantação de empreendimento do Programa Minha Casa, Minha Vida.

A desafetação é o fenômeno jurídico por força do qual se processa a regressão ou eliminação da categoria do bem público, com mudança na sua destinação.

O STF firmou o entendimento, já reconhecido pela União, da competência dos municípios para afetar e desafetar bens, inclusive em áreas verdes e institucionais, assim como estabelecer, para cada zona em que se divida o território municipal, os usos permitidos de ocupação do solo.

A área pública municipal a ser desafetada está localizada entre a Avenida Hugo Simonetti, Rua Figueira e Rua Jair Garcia Nogueira no Jardim das Oliveiras, Matrícula nº 27415 do Cartório de Registro de Imóveis local, com área de 7.607,1785 m².

De acordo com a justificativa do projeto, com a área retificada e considerado o evidente interesse público, dá-se andamento ao processo a fim de alterar a destinação atual da área, de SISTEMA DE LAZER para ÁREA INSTITUCIONAL, para que a mesma possa receber a construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais do Minha Casa, Minha Vida - FNHIS Sub 50, com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS. As propostas serão analisadas e contratadas pela instituição mandatária, que no caso será a Caixa Econômica Federal. O investimento previsto para implantação do empreendimento é de R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais).



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Quanto aos aspectos de iniciativa e competência, o Projeto de Lei se enquadra nos termos do art. 55, *caput* da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao **Projeto de Lei nº 001/2025**, em conformidade com o posicionamento da Procuradoria Jurídica da Casa, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 23 de janeiro de 2025.

VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA
Relatora

